



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026.

Comunicação nº 107/2026 - TJD/RJ

Despacho

Processo 034/2026: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional que Por unanimidade apenou **LOHAN DOS SANTOS FREIRE (atleta da AA Portuguesa)** com suspensão de 01 (uma) partida quanto à 1ª imputação do art. 258 e com suspensão de 01 (uma) partida quanto à 2ª imputação do art. 258; e absolvido quanto à 1ª e 2ª imputação do art. 219 do CBJD.

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o l. Auditor **Dr. Alexandre Abby**
3. Vistas a defesa do denunciado para apresentar contrarrazões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional.
4. Decorrido o prazo com ou sem a manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao D. Relator.
5. Após, inclua-se em pauta para julgamento.
6. Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Presidente TJD/RJ